LEI MUNICIPAL Nº 1.964, 3 DE NOVEMBRO DE 1982

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA AGOSTINHO ANDERY.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Agostinho Andery a Rua 1 (hum) até o seu final, com início na Av. Prefeito Olavo Gomes, no Loteamento Francisca Augusta Rios.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Candido de Souza

 Prefeito Municipal